



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 354, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 407/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 401, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2011, que outorga permissão à Rede Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

- TVR 30/2024 - Portaria nº 401, de 12 de setembro de 2011 - Rede Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 354

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 401, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2011, que outorga permissão à Rede Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00089/2023 MCOM

Brasília, 15 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, objeto da Concorrência nº 060/2001-SSR/MC, deferida à licitante Rede Alternativa de Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.080.682/0001-52.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Alternativa de Comunicações Ltda. (Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda.), Processo nº 53740.000228/2001-91, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato de despacho de homologação do certame, datado de 11 de junho de 2010 e publicado no DOU em 15 de junho de 2010.

3. Ato contínuo, foi editada a Portaria nº 401, datada de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU em 15 de setembro de 2011, que outorgou permissão à Rede Alternativa de Comunicações Ltda. (Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda.), para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º, do art. 223, da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Outorgar permissão à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Londrina, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORATARIA N° 401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000228/2001, Concorrência nº 060/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORATARIA N° 402, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000438/2002, Concorrência nº 168/2001-SSR/MC, resolve:

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
391	53000.025504/09	Associação Comunitária de Palmeiras	Suzano/SP
392	53000.029346/09	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima - ARACOSROL	Santa Rosa de Lima/SE
393	53000.030475/09	Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí	Tramandaí/RS
394	53000.062402/09	Associação Comunitária de Bugre	Bugre/MG
395	53000.020452/08	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça - ASCACG	Graça/CE
396	53000.031615/09	Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena	Lucena/PB
397	53000.028438/09	Associação Cultural Amigos de Petrolândia	Petrolândia/SC
398	53000.002979/09	Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas	Itaueira/PI
399	53000.037742/08	Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense	Socorro/SP

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ATO N° 6.167, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.006816/2010. Expede autorização à APUI TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF nº 04.561.972/0001-06, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o município de Rio Branco/AC. Outorga autorização de uso da radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N° 6.169, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.011017/2011. Expede autorização à NETLINK TI E TELECOM LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.935.241/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N° 6.170, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.010904/2011. Expede autorização à MARIA AP. F. BRUNO ME, CNPJ/MF nº 86.440.641/0001-82, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Outorgar permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Barbalha, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORATARIA N° 421, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso XLIV do art. 87, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nº 591, de 18 de setembro de 2006, nº 711, de 12 de novembro de 2008, nº 401, de 4 de maio de 2010, nº 11, de 26 de janeiro de 2011, nº 19, de 15 de fevereiro de 2011, e nº 69, de 17 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Processo JOÃO CELINO 12.676.019/0001-31 timória, por prazo âmbito nacional e serviço todo o terri

Serviço de Comuni caráter de exclusividade como área de prest

Processo HAMADA - ME, CN Serviço de Comuni caráter de exclusividade como área de prest

Processo autorização do Serviço de Radiotáxi empresa DAROS TDA, CNPJ/MF nº 12.561.656/0001-62, termo final da outorga associada, em 30 de junho de 2011, do art. 139 da Lei nº 9.612, implica isenção de posteriormente expedida

O CONSELHO TELECOMUNICAÇÕES lamentares e regime de 15 de agosto de 2011, exige tem por objeto a outorga Anatel, decidiu, pelo Processo nº 598/2011-GCJR, de Reconsideração contra TELEMAR NORTE, CNPJ/MF nº 33.000.118/003-30, CNPJ/MF nº 33.000.118/0014-93, CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74, CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26, cessionária do Serviços 01, 02, 04, 05, Geral de Outorgas pelas razões e fundos para conhecer das Manutenção pela TELEMAR NORTE sumativa.

ATO N° 6.182, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.025736/2010. Expede autorização à MARBOR INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 12.561.656/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N° 6.183, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.010153/2011. Expede autorização à ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA, CNPJ/MF nº 05.991.400/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO N° 6.184, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.015392/2010. Expede autorização à RIO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 09.675.483/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

RETOR DA AGÊNCIA no uso de suas atribuições minando o Pedido de Revisão de TELECOMUNICAÇÕES LECOM, CNPJ/MF nº 12.935.241/0001-01, de 10 de setembro de 2011, contra o Despacho nº 5.520/2011-GCJR. Processo em epígrafe, 1º de setembro de 2011, no mérito, negar-lhe o pedido pelo Conselho Diretor, tendentes da Análise nº